

COMUNICADO DA DIRETORIA

51ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CBH-PS

Por determinação da senhora Presidente, ficam convocados(as) os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS e convidados os demais interessados, para a **51ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-PS** a realizar-se no dia **19 de dezembro de 2023, terça-feira**, a partir das 09h00 (nove horas), por vídeo conferência, com a seguinte pauta:

09h00 - 1ª Convocação

09h30 - 2ª Convocação

09h40 - Discussão(ões) da(s) seguinte(s) pauta(s):

1. Aprovação da ata da reunião do dia 26/10/2023 (61ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS)
2. Deliberação CBH-PS que aprova o PA-PI 2024/2027
3. Deliberação CBH-PS que aprova o 1º Edital CBH-PS / FEHIDRO 2024

Outros assuntos:

- Prestação de contas dos projetos FEHIDRO 2023
- Prestação de contas dos gastos de Custeio da Cobrança do Comitê
- Deliberação CRH 278/23 - Procomitês
- Informes da Diretoria do CBH-PS
- Informes sobre os estudos da Cobrança
- Informes dos Coordenadores das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBH-PS
- Informes sobre o andamento do Plano de Restauração Florestal da UGRHI-02
- Informes sobre o andamento da minuta de Projeto de lei da APRM Jaguarí
- Informe sobre o andamento do Plano de Comunicação do CBH-PS
- Outros informes

12h00min - Encerramento dos Trabalhos.

Conforme o estatuto do Comitê, a reunião Ordinária ou Extraordinária será "instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos do Comitê em primeira convocação e, com no mínimo um terço mais um do total de votos em segunda convocação, espaçada meia hora da primeira". Será pública, sendo facultado o direito à voz, sem direito a voto a todos que não sendo membro do Comitê, solicitem credenciamento durante a reunião. O credenciamento, a ser autorizado pela Presidente, poderá ser limitado em número e por tempo máximo de exposição, em função da pauta. O voto no plenário é facultado ao membro titular do Comitê e na sua ausência o seu suplente, não sendo aceita procuração (§1º do artigo 6º do Estatuto do CBH-PS).

Taubaté, 17 de novembro de 2023.

Maria Eduarda San Martin
Presidente do CBH-PS

Publicado no DOE em
21 / 12 / 2023
Cad. Executivo - Sec. I
pag. 67

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 17/11/2023.

Declaração de Dispensa de Outorga.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Viterba Bioenergia S.A., CPF/CNPJ 68.316.801/0001-02 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9417081, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Junqueirópolis, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente Ribeirão Taquarussu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°25'7.190") - Longitude O (51°22'47.550") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230024968-505, CA-106-00051.
- Captação Superficial - Ribeirão Taquarussu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°25'7.190") - Longitude O (51°23'40.730") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230025511-1PI, CA-106-00050.
- Captação Superficial - Córrego Arianha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°24'43.720") - Longitude O (51°25'24.350") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230025538-FVI, CA-106-00049.
- Captação Superficial - Ribeirão Taquarussu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°29'25.800") - Longitude O (51°23'58.000") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230025553-AFU, CA-106-00052.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 441/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por EDSON HIDEKI OTANI, CPF/CNPJ 08.013.185/0001-80 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9416812, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Regente Feijó, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°17'24.820") - Longitude O (51°14'43.800") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230019410-KOB, PO-204-00047.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 442/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Nilvado de Lima Costa, CPF/CNPJ 085.438.318-22 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9417181, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Assis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°38'44.820") - Longitude O (50°28'0.800") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230028611-CQT, PO-236-00188.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 443/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por GG CONCRETO LTDA, CPF/CNPJ 08.488.435/0005-62 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9409400, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Flórida Paulista, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°36'19.010") - Longitude O (51°59'48.600") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230026503-119, PO-130-00106.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 444/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rita de Cássia Aparecida Mascarenhas, CPF/CNPJ 228.628.538-62 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9417180, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Assis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°38'29.300") - Longitude O (50°28'12.530") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230029490-ATZ, PO-236-00187.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 445/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COOP DE ELET. RURAL DE ITAI PARANAPANEMA AVARE LIDA, CPF/CNPJ 49.606.312/0001-32 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9417197, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itai, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°25'12.610") - Longitude O (49°57'28.371") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230030285-MCC, PO-313-00109.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 446/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PACAEMBU QUIRINHOS CONSTANTE 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CPF/CNPJ 37.265.726/0001-66 e do parecer técnico contido no Processo DAE n. 9417055, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Ourinhos, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'9.848") - Longitude O (49°54'15.556") - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230025695-RTE, ER-290-00036.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 447/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 17/11/2023.

Informe de Indeferimento.

Referência: Interesses: Adão Ferreira de Melo - CPF/CNPJ: 041.809.838-77

- Município: Itapeva - Processo DAE: 9414880

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1630/2017 e suas Portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no Processo DAE, lica(m) indiciado(s) seguinte(s) requerimento(s): - Captação Superficial - Ribeirão da Lagoa Grande - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°46'16.270") - Longitude O (48°48'17.730") - Vazão Máxima Instantânea 10,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,00 m³ - Período 2h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210020316-117Z, CA-353-00158.

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 119/2023, de 25/10/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 17/11/2023.

Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento. Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por BATISTA COMERCIO DE LEGUMES LTDA, CPF/CNPJ 55.842.132/0001-52, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Fazenda Doa Lela, Bairro dos Filas, Ribeirão Branco/SP, localizada no município de Ribeirão Branco, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Fundo ou Das Perdizes - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°8'22.630") - Longitude O (48°48'11.510") - Vazão Máxima Instantânea 300,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.500,00 m³ - Período 5h/dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230020783-KEW, Processo DAE 9416868 - Extrato DVI 306/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por AGROTERRENS CITRUS LTDA, CPF/CNPJ 05.023.467/0001-00, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, no Espírito Santo do Turvo Água Do Coqueiro, localizada no município de Santa Cruz Do Rio Pardo, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Turvo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'3.070") - Longitude O (49°31'52.990") - Vazão Máxima Instantânea 24,35 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 511,35 m³ - Período 21h/dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230023991-DPL, Processo DAE 9417072 - Extrato DVI 308/2023.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAIBA DO SUL

COMUNICADO DA DIRETORIA DE 17/11/2023

51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-PS. Em virtude alteração da data e da pauta da 51ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, cancelamos o comunicado da Diretoria publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E., no dia 14/11/2023, no Caderno Executivo, Seção I, página 109 e publicamos o novo comunicado, seguir:

Por determinação da senhora Presidente, ficam convocados(as) os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS e convidados os demais interessados, para a 51ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-PS a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2023, terça-feira, a partir das 09h00 (nove horas), por vídeo conferência, com a seguinte pauta:

- 09h00 - 1ª Convocação
09h30 - 2ª Convocação
09h40 - Discussão(ões) da(s) seguinte(s) pauta(s):

- 1. Aprovação da ata da reunião do dia 26/10/2023 (61ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-PS)
2. Deliberação CBH-PS que aprova o PA-PI 2024/02/27
3. Deliberação CBH-PS que aprova o 1º Edital CBH-PS/ FEIHDRO 2024

Outros assuntos:

- Prestação de contas dos projetos FEIHDRO 2023
- Prestação de contas dos gestos de Custeio da Cobrança do Comitê

- Deliberação CRH 27/823 - Procomitês
- Informes da Diretoria do CBH-PS
- Informes sobre os estudos da Cobrança
- Informes dos Coordenadores das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBH-PS

- Informes sobre o andamento do Plano de Restauração Florestal da UGRH-02
- Informes sobre o andamento da minuta de Projeto de Lei da APRM Jaguarí

- Informe sobre o andamento do Plano de Comunicação do CBH-PS
- Outros Informes
12h00min - Encerramento dos trabalhos.

Conforme o estatuto do Comitê, a reunião Ordinária ou Extraordinária será instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos do Comitê em primeira convocação e, com no mínimo um terço mais um do total de votos em segunda convocação, espaçada meia hora em direção ao meio da tarde, quando facultado o direito à voz, solicitem credenciamento durante a reunião. O credenciamento, a ser autorizado pela Presidente, poderá ser limitado em número e por tempo máximo de exposição, em função da pauta. O voto no plenário é facultado ao membro titular do Comitê e à sua ausência o seu suplente, não sendo aceita procuração (51º do artigo 6º do Estatuto do CBH-PS).

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretoria Executiva-DE
PORTARIA NORMATIVA Nº 409/2023

Assunto: Institui o Regulamento Específico para a Monitoria Ambiental Autônoma para os Roteiros abertos à visitação no Parque Estadual da Cantareira

Data de emissão: 16/10/2023
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, e o Decreto Federal nº 4.340/2002, que a regulamentou;
Considerando o Decreto Estadual nº 51.453/2020, que cria o Sistema Estadual de Florestas - SEIFOR e transfere à Fundação Florestal a gestão administrativa das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo que especifica, bem como os Decretos Estaduais nº 54.079/2009, e 65.274/2020, que o altera;

Considerando a Resolução nº 195/2018, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para os processos de criação e cadastramento de montes ambientais para atender em atividades de uso público nas áreas sob gestão da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, seus órgãos e entidades vinculadas;

Considerando a Resolução SMA nº 59/2008, que regulamentou os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Sistema Estadual de Florestas do Estado de São Paulo, que estabelece o roteiro de elaboração do Plano Emergencial de Uso Público para as Unidades de Conservação com atividades consolidadas de visitação pública;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 363/2022, que dispõe sobre a captação e uso de imagens nas unidades de conservação de Proteção Integral administradas pela Fundação Florestal;
Considerando a Portaria Normativa FF nº 183/2013, que dispõe sobre os critérios para utilização de bicicletas no Interior das unidades de conservação sob gestão da Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FFDE nº 186/2013, que estabelece procedimentos para realização de eventos nas Unidades de Conservação de Proteção Integral administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 236/2016, que dispõe sobre procedimentos para realização de atividade de observação de aves em unidades de conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 321/2020 que reifica a Portaria FF/DE nº 313/2019, que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE nº 331/2021, que dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitoria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE nº 332/2021, que dispõe sobre a classificação de percursos de trilhas e atrativos inseridos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando o processo de elaboração deste Regulamento Específico que se caracteriza de forma pioneira à luz do Art. 6º da Portaria FF nº 331/2021, proposta debatida e apresentada em reunião do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cantareira, que servirá como instrumento orientador aos monitores ambientais autônomos, bem como informativo ao público em geral.

ARTIGO 1º - Insitui o Regulamento Específico para a Monitoria Ambiental Autônoma para os roteiros abertos à visitação no Parque Estadual da Cantareira, conforme consta no Documento Digital nº SEI.262.00003710/2023-23. O qual ficará disponível para consulta no site da Fundação Florestal https://www.infraestrutura.meioambiente.sp.gov.br/fundacaoforestal/category/portarias-normativas/.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO LEVKOVIC
Diretor Executivo
Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Levkovic, Diretor Executivo, em 14/11/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0012089968 e o código CRC 6B6DA951.

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
DIRETORIA EXECUTIVA-DE
PORTARIA FF Nº 348/2023

Dispõe sobre a reorganização das vagas dos representantes da sociedade civil por segmento para o processo de renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jequeri, biênio 2023-2025.

Data de emissão: 08/11/2023
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo, em especial o seu Artigo 10.

Considerando o trâmite do Processo SEI. 262.00001146/2023-12, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se dará o processo de renovação do

Conselho Gestor, de caráter consultivo, do Parque Estadual do Jequeri, biênio 2023-2025.

RESOLVE:
Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo constituído por 20 membros titulares e 20 membros suplentes.

Artigo 2º - A reorganização das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jequeri, para o biênio 2023-2025, por segmento, será da seguinte forma:

01 (um) representante indicado por Instituição de Ensino e Pesquisa; Portaria DE 348/2023 (0012096714) SEI 262.00001146/2023-12 / pg. 1.

02 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais Ambientalistas;

03 (três) representantes de Associações com atuação na região da UC, 03 (três) representantes do Setor Privado com atuação na região da UC.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.
RODRIGO LEVKOVIC
Diretor Executivo
Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Levkovic, Diretor Executivo, em 14/11/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente-16-11-2023
Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica 0012042485 e as manifestações da Divisão Regional de Aracatuba - DR.11 0012051480, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001216058 e da Diretoria de Operações - DO 001235919, AUTORIZO a contratação direta do ENFOCAMENTO MONTECAMPO, engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Aracatuba - DR.11, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens; Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo SEI 139.0000379/2023-39)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica 0012027159 e as manifestações da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações - DO 0012353767, AUTORIZO a contratação direta do CONSORCIO MONTECAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Taubaté - DR.05 0012037804, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO 001212463 e da Diretoria de Operações -